



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PORTARIA Nº 055/2023

Dispõe sobre deferimento de requerimento e concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo Sr. MARCONDES ALVES DA SILVA, realizado no dia 04 de setembro de 2023, requerendo concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 8º da LC. 173/2020, na qual suspendeu o prazo para contagem de tempo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de licença prêmio;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo – licença prêmio 005/2023;

CONSIDERANDO que na data do requerente o servidor constava com 5 anos 1 meses e 04 dias, preenchendo o requisito de 5 (anos) ininterruptos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o requerimento de concessão de licença prêmio ao servidor Sr. MARCONDES ALVES DA SILVA, uma vez que preencheu os requisitos legais constantes no art. 99 do Regime Jurídico Único do Município de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º A forma de concessão da referida licença prêmio 03 (três) meses, será da seguinte forma:

02 meses	Modalidade indenizatória
01 mês	a ser gozado oportunamente

Art. 03º Os 02 (dois) meses na modalidade indenizatória, de conversão em dinheiro nos termos de art. 102 do RJU, será pago na folha de pagamento da competência de setembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 22 de setembro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Vereador Presidente